



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.592 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NA REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, PARA TRATAR DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do coronavírus, causador do vírus COVID-19;

RESOLVE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º. Fica a Saúde Coletiva responsável pelo monitoramento e busca de adoções de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS.

I. A coordenação superior deste monitoramento será da Secretária de Saúde, a Srª Ana Paula Bragança Correa e da Coordenadora da Saúde Coletiva, a Drª Nina Fernandes Caratiero de Oliveira;

II. Ficará a Coordenação responsável pelo treinamento de equipe de saúde no combate ao CORONAVÍRUS.

Art. 2º. Fica suspensa a tradicional feira livre de sábado no Município de Araruama, tendo em vista a grande aglomeração de pessoas que concentra com o dito evento;

Art. 3º. Fica determinada a suspensão de praticas de esportes amadores não individuais, para evitar a aglomeração de pessoas;

Art. 4º. Ficam suspensas todas as atividades culturais nos espaços públicos e particulares, da mesma forma festas e reuniões com o fim de evitar aglomerações;

Art. 5º Fica a Guarda Municipal de Araruama bem como e Superintendência de Defesa Civil, responsáveis pela fiscalização dos espaços Públicos, bem como os espaços particulares em caso de denúncias, conforme previsão expressa da Portaria Interministerial nº 5 de 17 de março de 2020;

Art. 6º. Ficam suspensas todas as cirurgias eletivas no município de Araruama pelo prazo de vigência desta portaria;

Art. 7º - Fica determinado que sejam criados leitos no Hospital de São Vicente (Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho), para utilização de em caso de necessidade advindas pelos casos graves de contágio do CORONAVÍRUS;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2020, tendo sua vigência até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita ,19 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho